

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**  
Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos  
Telefone: (89) 3422 – 1018 - Fax: (89) 3422-1024

**EDITAL Nº 03/2022 – CURSO DE NUTRIÇÃO/CSHNB/UFPI, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO BACHARELADO EM NUTRIÇÃO DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2022.2.**

A **Chefia do Curso de Graduação em Nutrição**, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público **aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2022.2**, em consonância com as Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015, de acordo com o disposto no EDITAL Nº 13/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, **estão abertas 5 (cinco) vagas para seleção de Monitores Remunerados e 58 (cinquenta e oito) vagas para seleção de Monitores Não Remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, é uma atividade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação em Nutrição do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 13/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, e com o presente Edital.

## **2 OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/15–CEPEX/UFPI estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## **3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se **inscrever no SIGAA**, via portal do discente no **período de 10/11/2022 a 17/11/2022, conforme EDITAL N° 13/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

#### 4 DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2022.1

##### QUADRO 1: DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2022.2

DISCIPLINA	PROFESSOR	REMUNERADA	NÃO REMUNERADA	CHOQUE DE HORÁRIO
<b>CHN0568 - PARASITOLOGIA GERAL TURMA 01- 2T345 TURMA 02- 2T346</b>	<b>ANA CAROLINA LANDIM PACHECO</b>	00	01	SIM
<b>CHN0598 - VIGILANCIA NUTRICIONAL E SAUDE PUBLICA TURMA 01 - 2M23456 2T1 TURMA 02 - 2M234 2T456</b>	<b>ANDREA GOMES DA SILVA SANTANA</b>  <b>VALÉRIA DE ALBUQUERQUE SOUSA</b>	00	03  02	NÃO
<b>CHN0588 - ADMINISTRACAO EM UNIDADES DE ALIMENTACAO E NUTRICA0 I TURMA 01 - 2M34 4M234 TURMA 02 - 4M23456</b>	<b>VALERIA DE ALBUQUERQUE SOUSA</b>	00	01	NÃO
<b>CHN0587 - DIETOTERAPIA I TURMA 01 - 6M3456 4T34 TURMA 01 -</b>	<b>VALERIA DE ALBUQUERQUE SOUSA</b>	00	02	NÃO

<b>6M3456 4T56</b>				
<b>CHN0556 - ANATOMIA TURMA 01- 2M3456 2T34 TURMA 02- 2M3456 2T56 TURMA 03- 2M3456 5M34</b>	<b>ARDILLES JUAN CARLOS ALVES DOS SANTOS</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0574 - PATOLOGIA GERAL 4M3456</b>	<b>ARDILLES JUAN CARLOS ALVES DOS SANTOS</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0603 - LINGUAS BRASILEIRAS DE SINAIS- LIBRAS 6T3456</b>	<b>JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0585 - FARMACOLOGIA TURMA 01- 6T345 TURMA 02- 6T346</b>	<b>IANA BANTIM FELICIO CALOU</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0563 - FISIOLOGIA 2T3456 3T345</b>	<b>IANA BANTIM FELICIO CALOU</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>SIM</b>
<b>CHN0584 - AVALIACAO NUTRICIONAL TURMA 01- 3M3456 5T345 TURMA 02- 4M3456 5T345</b>	<b>JOILANE ALVES PEREIRA FREIRE</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0570 - BIOQUIMICA DE ALIMENTOS TURMA 01 5M234 4T123 TURMA 03 5M234 4T456</b>	<b>JULIANNE VIANA FREIRE PORTELA</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0566 - BROMATOLOGIA TURMA 01- 3M234 6M2 TURMA 03- 3M56 3T1 6M2</b>	<b>JULIANNE VIANA FREIRE PORTELA</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0591 - NUTRICAO EXPERIMENTAL 5T23456</b>	<b>LAIS LIMA DE CASTRO</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0558 - BIOQUIMICA TURMA 01- 3T3456 4T34 TURMA 02- 3T3456 4T56</b>	<b>LEONARDO HENRIQUE GUEDES DE MORAIS LIMA</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0569 - MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA BÁSICA TURMA 01- 34M234 TURMA 02-</b>	<b>LUIS EVENCIO DA LUZ</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>NÃO</b>

<b>3M234 5M56 5T1</b>				
<b>CHN0593 - ADMINISTRACAO EM UNIDADES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO II TURMA 01 - 4M3 3T345 TURMA 02 - 4M4 3T345 TURMA 03 - 4M5 3T345</b>	<b>NARA VANESSA DOS ANJOS BARROS</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0580 - ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS TURMA 01- 2T345 TURMA 02 - 2T346</b>	<b>NARA VANESSA DOS ANJOS BARROS</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0577 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS TURMA 01- 3M345 6T23 TURMA 02- 3M345 6T45</b>	<b>NARA VANESSA DOS ANJOS BARROS</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0592 - DIETOTERAPIA II TURMA 01 - 6M34 6T3456 TURMA 02 - 6M56 6T3456 TURMA 03 - 7M56 6T3456</b>	<b>ANDREA NUNES MENDES BRITO</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>SIM</b>
<b>CHN0586 - FISIOPATOLOGIA DA NUTRICAO TURMA 01 - 5M34562 7M2 TURMA 02 - 5M23456 7M3</b>	<b>ANDREA NUNES MENDES BRITO</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>SIM</b>
<b>CHN0595 - EDUCACAO NUTRICIONAL TURMA 01- 3M345 2T23 TURMA 02- 3M345 2T45</b>	<b>REGINA MÁRCIA SOARES CAVALCANTE</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0572 - EPIDEMIOLOGIA TURMA 01 - 3T345 TURMA 01 - 3T346</b>	<b>REGINA MÁRCIA SOARES CAVALCANTE</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>NÃO</b>
<b>CHN0589 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS TURMA 01- 3M3456 3T1 TURMA 02- 33M34 3T345</b>	<b>STELLA REGINA ARCANJO MEDEIROS</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>SIM</b>
<b>CHN0562 - HISTOLOGIA E</b>	<b>FELIPE CAVALCANTI</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>NÃO</b>

<b>EMBRIOLOGIA 5M456 5T123</b>	<b>CARNEIRO DA SILVA</b>			
<b>CHN0564 - GENETICA 5T456</b>	<b>FELIPE CAVALCANTI CARNEIRO DA SILVA</b>	00	01	NÃO
<b>CHN0557 - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR TURMA 01- 4M345 TURMA 02- 4M346</b>	<b>TICIANA MARIA LUCIO DE AMORIM</b>	00	03	NÃO
<b>CHN0571 - TECNICA DIETETICA 5M56 5T13456</b>	<b>GLEYSON MOURA DOS SANTOS</b>	00	03	NÃO
<b>CHN0583 - HIGIENE, VIGILANCIA SANITARIA E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS 6M3456 6T1</b>	<b>GLEYSON MOURA DOS SANTOS</b>	00	02	NÃO
<b>CHN0567 - BIOQUIMICA DA NUTRICAÇÃO 46T345</b>	<b>DANILLA MICHELLE COSTA E SILVA</b>	00	02	NÃO
<b>CHN0590 - NUTRICAÇÃO E CICLO DE VIDA III TURMA 01- 5M3 5T345 TURMA 02- 5M4 5T345</b>	<b>DANILLA MICHELLE COSTA E SILVA</b>	00	03	NÃO
<b>CHN0581 - NUTRICAÇÃO E CICLO DE VIDA I 2M3456 2T3456</b>	<b>RAFAELLA CRISTHINE PORDEUS LUNA</b>	00	01	NÃO
<b>CHN0594 - NUTRICAÇÃO E CICLO DE VIDA II TURMA 01 - 2M3456 5M234 2T1 TURMA 02 - 24M56 5M234 2T1</b>	<b>ARTEMIZIA FRANCISCA DE SOUSA</b>	01	02	NÃO
<b>CHN0559 - ANTROPOLOGIA 3M56</b>	<b>MARIA DAS DORES DE SOUSA</b>	00	01	NÃO
<b>CHN0565 - SOCIOLOGIA 4M345</b>	<b>MARIA DAS DORES DE SOUSA</b>	00	01	NÃO
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>05</b>	<b>58</b>	<b>-</b>

## 5 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

5.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados

5.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

5.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

5.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA

5.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

5.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

5.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

#### 4

### **CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2 (ANEXO II do EDITAL Nº 13/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022)**

Data/Período	Atividade
12/09/2022	Publicação do Edital da CAAC/PREG
13/09/2022 30/09/2022	a) <b>Docentes solicitam monitores para o período letivo 2022.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
03/10/2022 07/10/2022	a) Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2022.1, em conformidade com este Edital.
08/11/2022	Ajuste de edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para

	que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.
10/11/2022 17/11/2022	a Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2022.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 21/11/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
21/11/2022 24/11/2022	a <b>Aluno classificado confirma a monitoria.</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2022.1.
22/11/2022	<b>Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br.</b>
23/11/2022	<b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção</b>
Até 25/11/2022	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 28/11/2022	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/11/2022</b>	
Até 30/11/2022	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital.</b>
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 03/04/2023</b>	
<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor:</b> Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

## 6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## 7 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2022.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

7.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

7.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2022.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

7.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria. E deve salvar esses termos para se resguardar do processo.

7.5 Os monitores do período letivo 2022.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.8 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

7.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Ressalta-se que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2022.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.12 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceite, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.



7.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência); poderá ocorrer ainda por não cumprimento 4 das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

7.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.15 A CAAC/PREG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou smartphones.

7.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

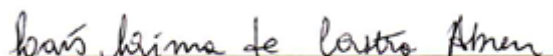
7.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

7.19 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

7.20 Revogam-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 07 de outubro de 2022.

  
**LAÍS LIMA DE CASTRO ABREU**

Profa. Laís Lima de Castro Abreu  
Sub-Coordenadora do Curso Bacharelado em Nutrição 2021-2023  
SIAPE: 2319438